

Id:1518FADD27EAD5C6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN - CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

Portaria Nº 008/2024 - SEAD

Concede licença para tratar de interesses
particulares ao servidor ELISABETH DE
CASTRO OLIVEIRA.

O Secretário Municipal de Administração de Campo Alegre do Fidalgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Art. 73 da Lei Municipal nº 92/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) meses, sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal ELISABETH DE CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de enfermeira, a partir de 01/02/2024 com término em 01/07/2024.

Art. 2º - O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Alegre do Fidalgo, 01 de fevereiro de 2024.


ISRAEL RIBEIRO DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Id:0E289F835438D5C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN - CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

Portaria Nº 09/2024 - SEAD

Concede licença para tratar de interesses
particulares ao servidor YNAIARA
COELHO MOREIRA.

O Secretário Municipal de Administração de Campo Alegre do Fidalgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Art. 73 da Lei Municipal nº 92/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (UM) ano, sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal YNAIARA COELHO MOREIRA, ocupante do cargo de enfermeira, a partir de 02/01/2024 com término em 02/01/2025.

Art. 2º - O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Alegre do Fidalgo, 02 de janeiro de 2024.


ISRAEL RIBEIRO DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Id:10EF2A740F4CD47D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN - CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

Portaria Nº 032/2024.

Dispõe sobre a nomeação do
Diretor do Departamento de
Recursos Hídrico e Meio
Ambiente, do Município de
Campo Alegre do Fidalgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre do Fidalgo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANILO ANTONIO DA MATA**, inscrito no CPF 614.316.253-02, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídrico e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Campo Alegre do Fidalgo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI, 19 de Janeiro de 2024.


ISRAEL RIBEIRO DA MATA
Prefeito Municipal

Id:0F8BE4FBB1C2D1ED



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Dispensa nº 001/2023
Processo Adm. nº 003/2023
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023**

CONTRATO Nº: 001/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de formação, treinamento, suporte e acompanhamento regular do portal da transparência do município de Nova Santa Rita/PI, para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e para promoção do Controle Social do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI.

CONTRATADA: PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ: 19.030.365/0001-97.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

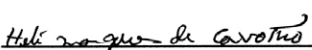
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 28 de dezembro de 2023.

Nova Santa Rita-PI, 28 de dezembro de 2023.


Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal